



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 478/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2902 Em: 05/12/2025

Danielle N. Martins

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO
DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 10.522/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

I. Gestor:

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

II. Fiscal Administrativo:

a) **Titular**: Luzia Oleni Gava Ziviani matrícula nº 022025, Coordenadora da Rede Física Escolar.
b) **Suplente**: Douglas Nunes Dalcolmo, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
1
Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Dados: 2025.12.05 07:57:23 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

através do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE - ARP Nº 001/2025.

I. Gestor:

a) **Signid Kerckhoff Stuhr**, matrícula nº 904597, Secretaria Municipal de Saúde.

II. Fiscais Administrativos:

a) **Titular: Yeversson Ramos Damacena**, matrícula nº 905011, Subsecretário de Atenção Especializada;

b) **Suplente: Ana Paula Abreu de Andrade**, matrícula nº 905096, Fiscal de Vigilância Sanitária

c) **Técnico: Angelo Ricardo Venturini**, matrícula nº 905233, Assessor de Transporte Sanitário.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1683669**

PORTARIA/SEGOV/Nº 478/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 10.522/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

I. Gestor:

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

II. Fiscal Administrativo:

a) **Titular: Luzia Oleni Gava Ziviani** matrícula nº

022025, Coordenadora da Rede Física Escolar.

b) **Suplente: Douglas Nunes Dalcolmo**, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1683941

PORTARIA/SEGOV/Nº 479/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-ZMORT, autuado pela Secretaria Municipal de Transportes;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a aquisição de pneus para veículos pesados (ônibus), para atender as necessidades de manutenção da frota municipal vinculada ao Transporte Escolar.

I. Gestor:

a) **Ediene Bárbara Alves de Siqueira**, matrícula nº , Secretaria Municipal de Transportes.

II. Fiscal Administrativo:

a) **Titular: Wesley Ferrari**, matrícula nº 904192, Gerente Administrativo.

b) **Suplente: Lorena Knupp Correia**, matrícula nº 905109, Gerente de Transporte Escolar.

c) **Técnico: Vanderli Abipe**, matrícula nº 902521, Supervisor de Oficina.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1683974

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br

PORTARIA/SEGOV/Nº 480/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 8194/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado os Servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal e gestor do Contrato firmado por esta municipalidade, referente a Contratação de empresa para confecção e instalação de RELOGIO TERMÔMETRO ARTESANAL, exclusivo para áreas públicas, incluso manutenção e instalação.

I. Gestor:

a) **Ronald Rodrigues Vieira**, matrícula nº 904598, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

II. Fiscais Administrativos:

a) **Titular: Viviane Silva**, matrícula nº 004167, Turismóloga;
b) **Suplente: Jaqueline Schimildt Lahass**, matrícula nº 905232, Subsecretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1683982

PORTARIA/SEGOV/Nº 481/2025

ALTERA A PORTARIA/SEGOV/Nº 030/2025, QUE NOMEOU A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o membro constante na alínea "a" do Artigo 1.º da Portaria/SEGOV/nº 030/2025, que nomeou a comissão para a elaboração do termo de referência e acompanhamento do procedimento licitatório para a contratação de empresa para o gerenciamento do terminal rodoviário de Santa Teresa/ES.

"**Art. 1.º** ...

a) Ingrid Faian de Lyrio."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEGOV/nº 030/2025 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1684003

Comunicados

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a adesão ao Registro de Preço infra mencionado, realizado por meio do Processo Administrativo Interno nº010522/2025.

Ata de Registro de Preços nº106/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025

Órgão Gestor: Consórcio Público da Região Polinorte (CIM POLINORTE)

Contratada: EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.305.956/0001-32

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº106/2024, Procedimento nº 126/2025, do Consórcio Público da Região Polinorte, para aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Valor total da aquisição: R\$3.076,60 (três mil,

setenta e seis reais, sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº160/2023.

Santa Teresa/ES, 03 de dezembro de 2025

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1683987

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 233/2025

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PROCESSO Nº 744/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretaria de Administração no processo nº 744/2024, requerendo a anulação de empenhos de restos a pagar referente ao empenho nº 2333/2024;
- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;
- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Inc. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente ao empenho nº 2333/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de novembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1683040

DECRETO Nº 234/2025

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PROCESSO Nº 11737/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretaria de Agropecuária no processo nº 11737/2022, requerendo

a anulação de empenhos de restos a pagar referente ao empenho nº 9909/2024;

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Inc. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente ao empenho nº 9909/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de novembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1683045

DECRETO Nº 235/2025

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PROCESSO Nº 4178/2023.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretaria de Administração no processo nº 4178/2023, requerendo a anulação de empenhos de restos a pagar referente ao empenho nº 9480/2024;

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Inc. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente ao empenho nº 9480/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de novembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1683047